

**LEI Nº 1.881/06**  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.733,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUE  
DISPÕE SOBRE O QUADRO DE  
PESSOAL DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE IGUAPE, CRIANDO 01  
(UM) EMPREGO DE TELEFONISTA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Quadro de Pessoal – Parte Permanente Anexo II,  
da Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de  
telefonista, conforme tabela abaixo:

<b>Denominação</b>	<b>Nº emprego</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisito</b>	<b>Tab.</b>
Telefonista	3	11	Ensino fundamental	II

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de  
verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal